



## **PARECER TÉCNICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - Programa Aprendiz do Futuro**

Análise: Proposta do CIEE.

### I. Relatório

#### 1.1. Habilidade e Tempestividade

A entidade apresentou proposta na data de 22/01/2026, considerada tempestiva, conforme cronograma previsto em edital. Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a entidade cumpriu os requisitos de participação estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como os critérios específicos exigidos no edital, possuindo objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado e apresentando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Ademais, disponibilizou documentos a serem analisados e certificados pelos membros da Comissão de Seleção em formatação condizente com as previsões editalícias, e ainda, declarou que não irá formar consórcio, parcerias ou quaisquer mecanismos de atuação em rede para execução do objeto, conforme Anexo XI – Declaração de Compromisso.

Diante do exposto, constata-se que a entidade atende aos requisitos de capacidade exigidos, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

#### 1.2. Matriz avaliativa e justificativas de pontuação, quando oportunas.

Eixo	Atividade	Não atendido (0); Atendido Parcialmente (1); Atendido Totalmente (3)	Justificativa (Somente no Caso de "Não atendido" e "Atendido Parcialmente")
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO FORMATIVO	Plano de Ação, constando modelo de contratação dos aprendizes e com alcance geográfico necessário à execução do objeto da parceria	1	A proposta não apresentou de forma clara e objetiva a operacionalização da contratação dos aprendizes, deixando de detalhar os procedimentos, etapas e responsabilidades envolvidas na execução dessa ação. Observou-se, ainda, a ausência de descrição das ferramentas, metodologias ou instrumentos que seriam utilizados para viabilizar a contratação, o acompanhamento e a gestão dos aprendizes, o que fragiliza a compreensão da viabilidade técnica do plano de ação.
	Plano de Ação para execução das formações vinculadas ao arco ocupacional Administração	1	Apresentou cronograma semanal excessivamente genérico, limitado a uma grade de horários, o que não permite identificar com precisão a carga horária efetivamente comprometida para cada uma das matrizes de conteúdo selecionadas. Tal imprecisão inviabiliza a análise adequada da distribuição do tempo pedagógico e compromete a aferição da consistência formativa, especialmente diante da necessidade de assegurar a plena formação dos jovens em suas distintas localidades.
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional dos jovens	1	Apresentou descrição genérica dos objetivos, sem o devido detalhamento quanto às ferramentas, metodologias ou instrumentos de abordagem que seriam utilizados para o alcance dos resultados propostos. Tal ausência de especificação dificulta a análise da consistência técnica da proposta e da efetividade das ações previstas, razão pela qual a pontuação foi concedida de forma proporcional ao atendimento parcial dos critérios estabelecidos.
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais	1	Não indicou de forma clara e objetiva a carga horária a ser compromissada no âmbito da matriz de desenvolvimento socioemocional, o que compromete a avaliação da consistência e da progressão formativa necessária à plena formação dos jovens, especialmente considerando suas distintas realidades e localidades de execução.
	Plano de Ação, para execução das formações adequadas à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais.	1	Outrossim, embora sejam apresentados objetivos socioemocionais de forma genérica, estes não são traduzidos em quantitativos de horas dedicadas, tampouco em detalhamento do fundo pedagógico específico, como metodologias, estratégias de intervenção ou instrumentos de acompanhamento voltados ao desenvolvimento de competências socioemocionais. Tal lacuna fragiliza o planejamento pedagógico e dificulta a verificação da efetividade das ações propostas.
	Plano de Ação descrevendo as condições de acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;	3	Não indica de forma clara a carga horária a ser compromissada na matriz de execução das formações adequadas à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas diferentes vulnerabilidades sociais. Tal ausência de detalhamento compromete a análise da suficiência e da adequação formativa, desestabilizando a garantia da plena formação dos jovens em suas distintas localidades.

Plano de Ação, constando a proposta pedagógica em formato de trilha formativa;	3	
Plano de Ação para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar dos jovens	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento da comunicação oral, escrita, leitura e compreensão de textos;	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento do aprendizado em raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos.	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre noções de direitos trabalhistas e Previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;	3	
Proposta pedagógica que atende conteúdos sobre educação financeira;	3	
Proposta pedagógica que atende conteúdos sobre os noções e competências para economia verde e azul;	3	
Plano para execução de ações que garantam inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que aborde Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na	3	
Plano de Ação para execução de atividade formadora que inclua o desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.	1	A proposta não indica de forma clara a carga horária a ser compromissada no Plano de Ação para a execução da atividade formadora voltada ao desenvolvimento do projeto de vida e à orientação profissional, o que compromete a avaliação da suficiência pedagógica e a plena formação dos jovens em suas distintas localidades.  Além disso, os objetivos são apresentados de maneira genérica, sem a devida tradução em horas dedicadas ou no detalhamento do fundo pedagógico específico, motivo pelo qual se justifica a atribuição de metade da pontuação prevista.
Sub-Total	39	

<b>GESTÃO OPERACIONAL</b> * Caso o CIEE impugne a desconsideração da ausência de um prazo ou cronograma nesse eixo, pq aqui realmente faz sentido que a dinâmica seja classificada como contínua, por que acompanha a dinâmica diária de atuação.	Plano de Ação, constando modelo de gestão adotado pela Entidade em relação ao alcance das metas estipuladas para execução do Programa (Organograma, modelo de gerenciamento de processos, estratégias etc.)	3	
	Plano de Ação, apresentando o modelo de Gestão Financeira, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas da parceria	3	
	Plano de Ação para a manutenção de registros e arquivos, incluindo documentação individualizada de cada jovem e seus acessos pela SEDS e órgãos de controle.	3	
	Plano de Ação para observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	3	
	Plano de Ação para os procedimentos de compras e aquisições.	3	
	Plano de Ação para gerenciamento dos bens (de consumo e de capital), compreendendo o recebimento e a guarda.	3	
	Plano de Ação estabelecendo mecanismos de controle, transparência e responsabilização.	3	
	Plano de Ação descrevendo as estratégias de articulação com entidades parceiras	3	
	Plano de Ação, constando os procedimentos a ser adotado para prevenção de acidentes e doenças no local	3	
	Plano de Ação de Tecnologia da Informação	3	
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>	Plano de Ação para planejamento e execução de viagens internacionais, culturais e imersões.	3	
	Sub-Total	33	
	Plano de Ação detalhando a composição da Equipe de profissionais que irá atuar na execução do programa, separada por funções e quantitativos.	3	
	Plano de Ação para seleção dos profissionais que atuarão na execução da parceria.	3	
<b>INDICADORES DE RESULTADO</b>	Plano de Ação para realização de cursos de formação continuada dos profissionais que atuem na execução do programa	3	
	Sub-Total	9	
	Plano de Ação para manutenção de banco de dados com informações necessárias à avaliação de indicadores do programa, com manutenção de painel do tipo Business Intelligence, atualizado.	3	
	Plano de Ação para realização continua de pesquisa de satisfação de jovens, seus responsáveis e mentores.	3	
Sub-Total		6	
TOTAL		87	

EIXOS	ATIVIDADE	Pontuação	MÁXIMO DE PONTOS	Pontuação Atribuída	Justificativa	Pontuação Total
Experiência na execução do Objeto	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	48	48		48
	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ORGANIZAÇÕES DO SETOR PRIVADO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	24	24		24
	3 Experiência na execução do Objeto do Chamamento Público nos últimos 3 anos (considerando a data de início do contrato ou a data de sua última prorrogação) - EM NÚMERO DE PESSOAS (APRENDIZES) ATENDIDOS					
	Até 1000 Aprendizes	10	25			
	Acima de 1000 até 3000 Aprendizes	15				
	Acima de 3000 até 5000 Aprendizes	20				
	Acima de 5000 Aprendizes	25		25		25
Alcance Territorial	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade PRESENCIAL					
	Até 05 municípios	5	20			10
	Acima de 06 até 10 municípios	10		10		
	Acima de 10 até 15 municípios	15				
	Acima de 15 municípios	20				
	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade EAD					
	Até 30 municípios	5	20	0		10
	Acima de 30 a 60 municípios	10		10		
Quinto Itinerário do Ensino Médio	Acima de 60 até 120 municípios	15				
	Acima de 120 municípios	20				
	Autorização do Conselho Estadual de Educação para execução de ação formativa em tempo integral					
	NÃO	0	10	0		0
	SIM	10				
	TOTAL					117

#### Matriz de Pontuação

Instituição Avaliada: CIEE

Dimensões	PONTUAÇÃO OBTIDA entidade CIEE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL entidade CIEE
1. Capacidade Técnica Operacional	87	99	87,9
2. Qualificação Técnica	117	147	79,6
<b>TOTAL ( PONTOS )</b>	<b>204</b>	<b>246</b>	<b>82,9</b>

## II. Conclusão

A proposta apresentada pela entidade é tempestiva e cumpre os requisitos de capacidade previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, atendendo às normas de organização interna, documentação exigida e declarações previstas no edital.

A avaliação da proposta foi realizada de forma criteriosa, considerando os planos de ação sobre a qualificação do atendimento formativo, gestão operacional e de pessoas e indicadores de resultado. Indo além, também foram verificadas a experiência na execução do objeto e o alcance territorial das atividades e constatada a ausência do quinto itinerário formativo, item classificatório previsto no edital. A pontuação atribuída reflete de maneira proporcional o atendimento de cada um desses critérios, considerando os pontos fortes da proposta, bem como eventuais aspectos que demandam detalhamento ou complementação.

Dessa forma, a entidade demonstra capacidade técnica, operacional e pedagógica, em consonância com os critérios avaliativos definidos, observada a ordem de classificação.

KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO  
Presidente da Comissão de Avaliação

KATIA MARIA RIBEIRO  
Vice presidente da Comissão de Avaliação

SILVANA CRUZ FUINI  
Membro da Comissão de Avaliação

CINTHIA APARECIDA BOTOSO DE CASTO  
Membro da Comissão de Avaliação

MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ  
Membro da comissão de avaliação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO, Membro**, em 30/01/2026, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA APARECIDA BOTOSO DE CASTRO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 30/01/2026, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI, Subsecretário (a)**, em 30/01/2026, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **85683357** e o código CRC **D51503D3**.



Referência: Processo nº 202510319007094



SEI 85683357